



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 11/12/94

LEI Nº 1803, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ajuda financeira no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em favor da LIGA DE FUTEBOL AMADOR DA SERRA.

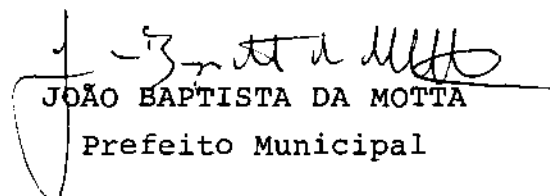
PARÁGRAFO ÚNICO - A ajuda financeira concedida será para fazer face as despesas com arbitragem dos jogos de aspirantes e titulares do II Campeonato de Futebol da 2ª Divisão, bem como para aquisição de equipamentos para a Entidade.

Art. 2º - A Liga de Futebol Amador da Serra, após o evento, deverá prestar contas a Prefeitura Municipal da aplicação da ajuda financeira recebida.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária: 1030.11.46.228.2.61-3.1.3.2-08.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 07 de dezembro de 1994.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal